



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

Turvolândia - Minas Gerais

Ano V | Edição 741 | 16 de Agosto de 2023

PROJETO DE LEI Nº 21/2023 "Em Tramitação"



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

CNPJ: 18.712.141/0001-00 - Tel: (35) 3242-1189
Praça Dom Otávio, 240 - Centro
CEP: 37.496-000 - Turvolândia - MG

JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Turvolândia - MG,

DD. Senhores Vereadores.

Recentemente foi aprovado, nesta Casa de Leis, Projeto que "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA - MG, A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A - BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Assim, após a aprovação e sanção do Projeto, foi formalizada a operação de crédito com o referido Banco.

Para dar continuidade à execução do recurso decorrente da operação de crédito é preciso ajustar nas peças orçamentárias, tendo em vista que não há ação para pavimentação de estradas vicinais, sendo que no orçamento há apenas ação para as vias urbanas.

De acordo com o Glossário do Código de Trânsito brasileiro (LEI Nº 9.503/1997), Estrada e Via Rural e Urbana têm a seguinte definição:

ESTRADA - via rural não pavimentada.

VIA RURAL - estradas e rodovias.

VIA URBANA - ruas, avenidas, vielas, ou caminhos e similares abertos à circulação pública, situados na área urbana, caracterizados principalmente por possuírem imóveis edificadas ao longo de sua extensão.

A pavimentação dos recursos em questão é para as estradas rurais não pavimentadas, não sendo de natureza urbana.

Sendo assim, faz-se necessária o ajuste nas peças orçamentárias para que os recursos possam ser executados.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente projeto de Lei que muito beneficiará nosso município, tramitando em regime de urgência por conta dos prazos a serem cumpridos com o BDMG, principalmente a população que reside na Zona Rural e todos que por ali transitam.

Na certeza da compreensão, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Turvolândia-MG, 11/08/2023.


JOSE NELSON MARTINS
Prefeito do Município de Turvolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.712.141/0001-00

PROJETO DE LEI Nº 21 DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza alteração do PPA lei nº 1.200/2021, e abre Crédito Especial no Orçamento Vigente, Lei municipal nº 1.229/2022 e Da outras providências.

O povo do Município de Turvolândia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão da ação 1.074 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, dentro do programa 0007 - VALORIZAÇÃO DO PRODUTOR RURAL E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, constante do PPA 2023-2025, Lei nº 1.200/2021, com o valor de R\$2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais) para o exercício de 2023.

Art. 2º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente, Lei Municipal nº 1.229/2022 no valor de R\$2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), com a seguinte classificação:

0207206060007.1.074 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR: R\$2.500.000,00
FONTE: 190 (Operação de Crédito)

Art. 3º Para atendimento ao previsto no art. 43 da Lei nº 4.320/1964, como recurso para abertura do Crédito Especial será utilizado do excedente de arrecadação

Art. 4º Fica o setor Contábil responsável pelos procedimentos necessários a execução dessa Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turvolândia/MG, 11 de agosto de 2023.


JOSE NELSON MARTINS
Prefeito Municipal

Praça Dom Otávio nº 240- Centro- CEP: 37.496-000 - Tel. (35) 3242.1186

OBS. O Projeto acima foi apresentado na Sessão Ordinária do dia 15/08/2023 e encaminhado às Comissões Permanentes de: * Constituição, Legislação, Justiça e Redação; de *Obras, Bens e Serviços Públicos e de *Orçamento, Finanças Públicas e Tributação, para exararem o parecer até o dia 23/08/2023 por se tratar de matéria de Urgência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA, CONVIDA A TODOS PARA ASSISTIREM NO PLENÁRIO "JOSÉ PATROCÍNIO SABIÁ" OU ATRAVÉS DO FACEBOOK, OU POSTERIORMENTE, SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA - MG. AS REUNIÕES ORDINÁRIAS TODA TERÇA-FEIRA A PARTIR DAS 19hs e 30min, E/OU REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS, QUANDO CONVOCADAS, RESPEITANDO SEMPRE, AS RECOMENDAÇÕES DA PORTARIA Nº 07 DE 20 DE AGOSTO DE 2021. QUANDO ASSISTIDAS PRESENCIALMENTE.

Câmara Municipal de Turvolândia

R. Célia do Carmo Garcia, nº 161, lot. São José,
Bairro Campo do Rosário, CEP 37.496-000
35 3242 1127 camaraturvolandia@gmail.com
www.camara@camaraturvolandia.mg.gov.br

Turvolândia/MG

PRESIDENTE:

Iorides de Oliveira

Instituído pela Resolução nº 01 de 13 de Fevereiro de 2019, proposta pela Mesa Diretora Gestão 2019